



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 047/2023.

Dispõe sobre reajuste na remuneração básica de cargos de provimento comissionado do Poder Legislativo Municipal e altera o Anexo I da Lei Complementar nº 02/1997, de 20/06/1997

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legisla e eu, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam reajustadas a remuneração básica do cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal para R\$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais) e altera a redação do o anexo I da Lei Complementar nº 02/1997.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 02/1997, de 20 de junho de 1997, respectivamente ao cargo de Assessor Jurídico, com a seguinte redação:

ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR Nº 02/97

Quadro de Pessoal do Poder Legislativo do Município de Santa Bárbara do Leste – MG

Cargo em Comissão		
Quantidade	Denominação	Remuneração Básica (R\$)
01	Assessor Jurídico	3.450,00

Art. 3º - Para atender às despesas decorrentes da execução desta Lei serão usados recursos de dotações orçamentárias específicas consignadas na lei



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

orçamentária em vigor ou através de abertura de créditos adicionais suplementares na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei Complementar pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste – MG, 16 de outubro de 2023.

Wilma Pereira Mafra Ribeiro
Prefeita Municipal